



EDITAL 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.
- 1.4 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 1.4.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

- 2.1 – Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
- 2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 – Nacionalidade brasileira;
- 3.2 – gozo dos direitos políticos;
- 3.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 3.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 3.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 – O interessado deverá inscrever-se no site www.jcmconcursos.com.br, no período de **8h do dia 19 de maio até às 22h do dia 22 de maio de 2020**.
- 4.2 – Para confirmar sua inscrição, o interessado deverá, **obrigatoriamente**, anexar cópia de seu documento de identidade e CPF, em formato PDF, na área do candidato disponível do site www.jcmconcursos.com.br.
- 4.3 – No dia **27 de maio de 2020** será publicada a lista de inscrições efetivadas.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

- 5.1 – Os documentos deverão ser entregues/anexados, em formato PDF, na “Área do Candidato” disponível no site www.jcmconcursos.com.br, conforme especificado no Anexo I deste Edital, no período de **8h do dia 19 de maio até as 22h do dia 22 de maio de 2020**.
- 5.2 – Na convocação, quando for o caso, o candidato deverá apresentar através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, os documentos apresentados como Títulos.
- 5.2.1 – O candidato que não os documentos conforme o item anterior, estará automaticamente desclassificado no processo seletivo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.
- 6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
 - 6.2.1 – Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
 - 6.2.2 – For mais idoso.
 - 6.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no dia **02 de junho de 2020**, no site www.jcmconcursos.com.br



8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto, quanto ao resultado, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na “Área do Candidato” disponível no site www.jcmconcursos.com.br,

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação.

9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do Município no endereço www.santacruzdeminas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, 14 de maio de 2020.

SINARA RAFAELA CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL



= ANEXO I =

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E
A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso. (*)	01 ponto	03 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, <u>compatível com as atribuições do cargo.</u>	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas referente a Qualificação Civil e Contrato de Trabalho - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS (*)	0,25 pontos ao mês	24 pontos

(*) Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, no local referente ao Processo Seletivo de Santa Cruz de Minas 004/2020.



= ANEXO II =

**DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS,
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES**

CARGO: AGENTE DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM VAGAS: 02	VENCIMENTO: R\$ 1.050,00 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
– Alfabetizado	
ATRIBUIÇÕES:	
– Recolher os materiais possíveis de serem reciclados tais como papeis, plásticos, metais e vidros; – Evitar a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando o valor agregado destes e diminuindo os custos de reciclagem; – Separar, quantitativa e qualitativamente, o perfil dos resíduos sólidos gerados no município, a fim de estruturar melhor o processo de coleta; – Encaminhar os materiais não aproveitáveis aos aterros sanitários e outros locais; – Distribuir os recipientes adequados à separação e ao armazenamento dos resíduos recicláveis nas residências, comércio e indústria; – Realizar a triagem e compostagem dos materiais para que a usina funcione de forma eficiente e eficaz; – Transportar os materiais antes e após a triagem e compostagem, atentando para normas legais pertinentes; – Executar serviços de varrição dos logradouros; – Executar serviços de coleta de lixo; – Realizar limpezas de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; – Executar serviços de manutenção de limpeza pública; – Executar serviços de capina; – Zelar pela fiel observância e aplicação das instruções para execução dos serviços da usina; – Participar das comissões instituídas pelo Município e para as quais for designado; – Exercer outras atividades relacionadas à coleta de resíduos do Município; – Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;	

CARGO: COZINHEIRO VAGAS: 02	VENCIMENTO: R\$ 1.050,00 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
– Ensino Fundamental	
ATRIBUIÇÕES:	
– Preparar e distribuir, as alimentações determinadas pela Nutricionista, aos alunos das Unidades Educacionais onde atua, nos horários definidos para esta ação e com a boa qualidade necessária ou em outra Secretaria quando designado; – Preparar e servir café e pequenos lanches a visitantes e servidores das Unidades Educacionais onde atua ou em outra Secretaria quando designado; – Acompanhar o consumo, validade e o estoque de alimentos, materiais de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho (gás, utensílios, etc.), comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, ou de troca quando houver perda dos mesmos; – Solicitar a reposição de material necessário para sua utilização e mantê-los sempre em boas condições de uso; – Manter o local de trabalho, limpo, organizado e conservado; – Participar de reuniões para tratar de assuntos referentes à sua área de trabalho, quando convocado pela Direção; – Compôr Comissões quando designado; – Cumprir a jornada de trabalho definida para seu cargo, com muito rigor e exatidão, mesmo em dia que não haja aula; – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



CARGO: MOBILIZADOR SOCIAL VAGAS: 02	VENCIMENTO: R\$ 1.050,00 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
– Ensino Médio	
ATRIBUIÇÕES:	
– Exercer atividades de mobilização, integração e articulação de grupos e indivíduos em processos de organização da comunidade, promovendo a sensibilização para desenvolvimento de projetos educativos na área de educação ambiental e implementação da coleta seletiva;	
– Visitar as residências atendidas pelos programas de educação ambiental e implementação da coleta seletiva;	
– Interagir com lideranças, parceiros, movimentos sociais, organizações de base, grupos comunitários e escolas;	
– Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;	
– Organizar e realizar eventos (encontros, oficinas, reuniões, seminários, gincanas), campanhas e outras atividades de interesse coletivo;	
– Realizar ações de educação em saúde e meio ambiente com a população em geral e outras atividades relativas a projetos afins;	
– Realizar pesquisas, recenseamentos e entrevistas com o objetivo de obter dados e informações;	
– Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.	

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL VAGAS: 02	VENCIMENTO: R\$ 1.148,40 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
– Ensino Médio	
ATRIBUIÇÕES:	
– Assessorar o professor em todas as suas atribuições;	
– Cuidar e zelar pela integridade dos alunos, desde a sua chegada, permanência e saída da escola;	
– Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a escola;	
– Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;	
– Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como oferecer mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados com o regurgito;	
– Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes e solicitar a limpeza do ambiente quando necessário para garantir a higiene do local de permanência das crianças;	
– Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;	
– Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis, sendo que uma cópia da receita médica ser arquivada nas fichas individuais dos alunos;	
– Garantir a segurança das crianças na unidade educacional;	
– Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;	
– Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	



CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL VAGAS: 01	VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 JORNADA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
– Curso Técnico na Área Ambiental e Registro no CREA	
ATRIBUIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">– Identificar os parâmetros de qualidade ambiental dos recursos naturais;– Classificar os recursos naturais segundo seus usos, correlacionando as características físicas e químicas com sua produtividade;– Identificar as fontes e o processo de degradação natural de origem química, geológica e biológica e as grandezas envolvidas nesses processos, utilizando métodos de medição e análise;– Identificar características básicas de atividades de exploração de recursos naturais renováveis e não-renováveis que intervêm no meio ambiente;– Identificar e caracterizar situação de risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais;– Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais na saúde, no ambiente e na economia;– Identificar os processos de intervenção antrópica e as características das atividades produtivas das empresas e indústrias na geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas;– Avaliar os efeitos ambientais causados pelos processos produtivos, identificando as consequências sobre a saúde da coletividade e da economia;– Aplicar a legislação ambiental local, nacional e internacional;– Identificar os procedimentos de avaliação, estudo e elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIA);– Utilizar sistemas informatizados de gestão ambiental;– Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental, segundo as normas técnicas em vigor;– Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade dos recursos naturais propondo medidas mitigadoras;– Aplicar princípios e utilizar tecnologias de prevenção e correção da poluição dos recursos naturais;– Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptação cultural e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente;– Monitorar as atividades executadas nas Usinas de Triagem e Compostagem;– Incentivar e participar de todas as ações e projetos locais referentes a ações de preservação do meio ambiente;– Sensibilizar a sociedade empregando argumentação e dados concretos para a preservação da boa utilização dos recursos naturais, tendo sempre em vista o desenvolvimento sustentável;– Orientar empresas, instituições, escolas, dentre outros, com relação à legislação ambiental;– Identificar situações de risco ambiental;– Intervir no sentido de minimizar toda situação de risco ambiental observada, acionando o poder público, e se for o caso, a sociedade de modo geral;– Auxiliar a aplicação e fiscalização da legislação ambiental;– Avaliar modelos de gestão ambiental, utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos;– Elaborar e acompanhar a implementação de projetos de ambiência e de educação ambiental;– Participar das comissões instituídas pelo Município e para as quais for designado;– Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.	